LEI Nº 1045, DE 05.01.1979.

DA NOVA DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO.

ENOIR DOGLAS FAVERO, Presidente da Câmara de Vereadores de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no § 2º do Art. 58, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º - A atual Rua 9 do Loteamento Parque Santo Inácio, passa a denominar-se "RUA LUIZ FRANCISCO GHIZONI".

Art. 2º - Mas placas indicativas da denominação, logo abaixa do nome, deverá constar "Um Pioneiro de Esteio".

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrária.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara de Vereadores de Esteio, em 05 janeiro de 1979.

Dr. Enoir Doglas Favero
Presidente